

**EDITAL Nº56/2021– DEAD/UERN**

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação Letras – Língua Inglesa/ Campus Central	3 Vagas + Cadastro de Reserva – Matutino/Vespertino	Administração	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa EaD.
Coordenação Pedagógica/ DEaD/ Campus Central	1 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades pedagógicas dos cursos de graduação, pós-graduação e formação oferecidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenação de Tutoria/ DEaD/ Campus Central	3 vagas + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades pedagógicas da Coordenação de Tutoria da Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenação de TI/ DEaD/ Campus Central	2 vagas + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Ciências da Computação	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório	Auxiliar a Coordenação de TI nas atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - Plataforma Moodle.
Coordenação de Educação do Campo EaD/ Campus Patu	01 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Letras língua Portuguesa	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas/pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo EaD.
Coordenação de Educação do Campo EaD/ Campus Patu	01 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas/pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo EaD.
Coordenação de Educação do Campo EaD/ Campus Patu	01 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Matemática	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas/pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo EaD.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas e Cadastro de Reserva para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEAD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.

1.5. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.6. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b) Entrevista *on-line*.

1.7. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.8. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.9. As atividades do estágio serão realizadas no local (Campus Central ou Campus Patu) da unidade em que o estagiário esteja vinculado quando as atividades presenciais retornarem no âmbito da UERN.

1.10. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).

1.11. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.12. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	26.03.2021. a 02.04.2021
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	06.04.2021
Entrevistas dos Candidatos	07, 08 e 09.04.2021
Divulgação Preliminar do Resultado	14.04.2021
Prazo para Recurso	15.04.2021
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	23.04.2021

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 26.03 a 02.04.2021.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando o curso de graduação de acordo com quadro de vagas supracitado;
- b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;
- b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 07, 08 e 09.04.2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

3.6. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possa ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

### 5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/>, no dia 15.04.2021.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 23.04.2021.

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 23.04.2021 no Portal da DEaD e no JOUERN.

6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

Mossoró-RN, 26 de março de 2021.

Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN